

LEI N.º 745/2017

ALTERA A LEI Nº 728 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal aprovou em eu Prefeito Municipal de Goianá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 728 de 14 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Goianá, 05 de setembro de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Prefeito Municipal